Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br
(47) 3622-3804

LEI Nº 5.252, de 10/01/2014

DENOMINA RUA AMANDUS VICTOR JANTSCH

O Vereador Neno Pangratz, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 44, § 7º, da Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1° Fica denominada de **Rua Amandus Victor Jantsch** a via pública localizada no Bairro Boa Vista, que inicia e é perpendicular à Rua Paulo Ritzmann e segue paralela a Rua São José, entre esta via e a BR-280.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 10 de janeiro de 2014.

Vereador Neno Pangratz
Presidente da Câmara

Registrada e publicada a presente Lei na Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 10/01/2014.

José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo